DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Promoção	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do FUNDEB	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2246 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Delimita a estrutura administrativa das escolas municipais de Embaúba/SP".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Ficam imediatamente retomadas, as atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Stelute, anteriormente paralisadas pelo Decreto nº 2.188 de 10 de maio de 2021.

Artigo 2º Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Stelute, para Centro Municipal de Educação Fundamental – CEMEF Miguel Stelute.

Parágrafo Único:- As atividades administrativas e curriculares do CEMEF Miguel Stelute funcionarão em tempo integral, nos períodos da manhã e tarde e passarão a atender o ensino fundamental nos anos iniciais.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de novembro de 2021.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 170 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido nos termos do Artigo 84, §§ da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba-SP e alterações posteriores, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, (requerimento da interessada e atestada médico em anexo), pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 18 de novembro de 2021, a Funcionária Pública Municipal, Sra. Lourdes Mara Barbosa, R.G. 21.369.598-4 SSP/SP, onde exerce o cargo de Merendeira, conforme Portaria do Executivo Municipal nº 175 de 05 de dezembro de 2005.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da Presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de novembro de 2021.

Promoção

PORTARIA Nº 171 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"RATIFICA A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, COM BASE NO PLANO DE CARREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL."

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando, especialmente, o disposto no § 15 do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2004, FAZ SABER;

Artigo 1º Com base no § 11 do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2004, fica concedida à Senhora VALÉRIA APARECIDA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade com RG n.º 23.568.270-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, a sua nona promoção por merecimento, conforme despacho que deferiu o seu pedido de evolução funcional feito por meio do Requerimento Protocolado sob nº 170/2021.

Artigo 2º Conforme determina o § 8.º da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2004, a Sra. VALÉRIA APARECIDA GONÇALVES, deverá receber um acréscimo pecuniário de 6% (seis por cento), incidente sobre os seus vencimentos básicos.

Artigo 3º Como consequência natural da concessão da sua nona promoção por merecimento, fica a Sra. VALÉRIA APARECIDA GONÇALVES, promovida, da classe IX para a classe X.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de novembro de 2021.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

PORTARIA Nº 172 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBRA TITULAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 702 DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, EM SUBSTITUIÇÃO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica nomeada membra titular, nos termos da Lei Municipal n.º 702 de

17 de agosto de 2007 e alterações posteriores, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para cumprimento de mandato estipulado na Portaria nº 108 de 11 de maio de 2021, como segue:

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Ana Rita Ribeiro Alexandre Lima

CPF: 283.720.108-11

Artigo 2º A nomeação a que se refere o Artigo 1º, deu-se em substituição a membra titular do Conselho do FUNDEB, Renê Cristina Simprini – CPF. 180.521.928-62, representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais.

Artigo 3º A atuação da membra nomeada para o conselho do FUNDEB, não será renumerada, considerada, porém suas funções como serviço público relevante.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de novembro de 2021.